



# Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

## 2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

PRORROGAR

LICENÇA N.º 396/41 de 194 2 para obras particulares de 3.ª categoria.

Local Rua de S. Victor nº 182

Especificação da obra modificar "ilha"

Nome do técnico responsável \_\_\_\_\_

Prazo 30 dias

De harmonia com o despacho de 18 de Dezembro de 194 1,  
dado ao requerimento registado sob o n.º 20804 de 194 1, é concedida  
a Torquato Pereira Amorim  
a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no  
aludido requerimento e documentos a ele anexos.

### CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem estar concluídas até ao dia EXTREMADA de 194 1.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

**OBSERVAÇÃO**—A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços de Concelho, 14 de Agosto de 194 2.

Guilherme Rodrigues Bauer, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º \_\_\_\_\_

Registou

Conferiu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



# IMPORTÂNCIAS COBRADAS

## TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade . . . . .		15\$ 00
» licença . . . . .		25\$ 00
» superficie:		
para habitação . . . . .	\$	
para fins comerciais ou industriais . . . . .	\$	
« terraço . . . . .	\$	
» telheiro ou capoeira . . . . .	\$	
» muro de vedação . . . . .	\$	
» logradouro . . . . .	\$	
» modificação de fachada:		
..... janelas . . . . .	\$	
..... m. q. de fachada . . . . .	\$	
» varanda ou sacada . . . . .	\$	
» corpo saliente. . . . .	\$	
» alpendre . . . . .	\$	
» numeração . . . . .	\$	
» alinhamento ou implantação . . . . .	\$	
	\$	
	\$	

ADICIONAL DE 30 % . . . . . 12\$ 00

## DEPÓSITO DE GARANTIA:

Da obra . . . . .	\$	
Do pavimento . . . . .	\$	
Total . . . . .		52\$ 00